



CONTRATO Nº0324001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA DR. PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO LTDA**, COMO ABAIXO DESCRITO:

Por este instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.091/0001-45, com sede à Avenida Djalma Dutra, nº2506, Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, agrônomo, portador de RG nº 3151121/SSP-PA e CPF/MF nº 058.810.802-20, residente neste município, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por sua secretária municipal, senhora **WALDIMARY DO SOCORRO TEIXEIRA LEITE FREITAS**, brasileira, casada, advogada, portadora de RG nº 5982907/PC-PA e CPF nº 222.246.532-04, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, denominada de **INTERVENIENTE** e de outro lado, **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA DR. PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO LTDA**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com CNPJ nº04.978.805/0015-60, com filial à Travessa Rui Barbosa nº 146, Centro, Capanema, Estado do Pará, por seu sócio **LEONIDAS BRAGA DIAS JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador de CPF/MF nº 081.459.462-04 e Carteira Profissional nº4256/CRM-PA, residente e domiciliado a Travessa Padre Eutiquio nº 1922, Apto 1700, Batista Campos, Belém-PA, doravante denominada, **CONTRATADO**, resolveram contratar, de acordo com o resultado da **DISPENSA Nº 036/2017** e L.C. nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Trata-se de contratação de pessoa jurídica para execução de exames laboratoriais a serem prestados pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, de acordo com os limites físicos e financeiros estabelecidos na Cláusula Sexta do presente instrumento.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços ora contratados estão referidos aos usuários atendidos pela rede pública municipal ou ainda para os usuários referenciados para outros municípios, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da Saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda e da disponibilidade de recursos financeiros;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços serão prestados pelo CONTRATADO nos termos desta Cláusula, aos indivíduos que forem autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, e encaminhados pelo respectivo órgão, dentro de dias e horários previamente estipulados, respeitados os limites físicos e financeiros previstos no presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na Cláusula Primeira e discriminados no ANEXO I serão executados pelo CONTRATADO nas dependências de seu laboratório, utilizando materiais, técnica e profissionais habilitados de seu quadro funcional, para análise e resultado.

2.1. A Coleta do material para os exames será realizada em unidades de saúde do Município de Capanema, em dependências previamente preparadas para esse fim, por profissionais de seu quadro de servidores, utilizando-se o material disponibilizado pela CONTRATADA.

2.2. Os resultados dos exames realizados serão enviados pela CONTRATADA, em até 72:00h, para a CONTRATANTE, que se responsabilizará pela entrega ao paciente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMALIZAÇÃO PARA PAGAMENTO

Para fornecimento e execução do objeto, será necessária a apresentação da ordem de execução dos serviços e/ou requisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá enviar CONTRATANTE a Nota Fiscal Fatura que deverá estar anexo ao Termo de Constatação dos serviços emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao volume de serviços efetivamente prestados, para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela prestação dos serviços, quando devidamente solicitados, e executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos preços ofertados na proposta do CONTRATADO, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

PARÁGRAFO SEXTO- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – São Obrigações do Contratante:

São obrigações do Contratante:

- a) O encaminhamento/agendamento dos procedimentos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá também acompanhar e controlar a demanda encaminhada de acordo com a quantidade física e financeira contratada;
- b) Os serviços serão autorizados através de formulário próprio da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Caberá à Secretaria Municipal de Saúde proceder a auditoria técnica e administrativa dos referidos exames, que estarão sujeitos a glosas caso a Requisição não estejam autorizadas pela



Secretaria Municipal de Saúde e/ou demais Unidades informadas oficialmente ao Laboratório; os resultados não estejam devidamente carimbados e assinados pelo bioquímico responsável; os resultados não estejam compatíveis com a solicitação/requisição médica;

II – São Obrigações do Contratado:

- a) Realizar a análise dos exames requisitados, em instalações físicas adequadas aos procedimentos, com disponibilidade dos materiais, equipamentos e recursos humanos;
- b) Entregar uma via do resultado do exame (devidamente carimbado e assinado pelo bioquímico responsável) para a Secretaria Municipal de Saúde, que se responsabilizará em entregar ao paciente, e outra deverá ser entregue semanalmente à Secretaria de Saúde, acompanhado das respectivas Requisições.
- c) Atender as normas do Sistema Único de Saúde com relação à realização de exames para usuários do SUS, sendo as mesmas passíveis de glosas pelo Setor de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Cláusula Quarta, I, item “c”.
- d) Abster-se de cobrar qualquer valor, sob qualquer título, da população assistida pelo presente contrato, quando a requisição dos exames estiverem autorizados pela Secretaria da Saúde.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO**

O CONTRATADO é responsável por indenização de dano causado, por ventura, causado ao paciente, à Secretaria Municipal de Saúde ou qualquer outro a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização ou o acompanhamento da execução desse contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeito relativo à prestação de serviço nos escritos termos do Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR E DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE compromete-se em pagar mensalmente ao CONTRATADO a importância que lhe couber de acordo com o que a seguir se expõe:



- a) O valor unitário dos exames a serem praticados serão os mesmos constantes do ANEXO I do presente contrato;
- b) O número de exames é variável e depende exclusivamente do número de vezes que os usuários do SUS realizarem cada tipo de exame;
- c) **O valor total de exames laboratoriais contratados é de R\$ 447.296,12(Quatrocentos e quarenta e sete Reais, duzentos e noventa e seis reais e doze centavos), distribuídos entre os vários exames listados no ANEXO I deste contrato;**
- d) A soma total da quantidade física e financeira dos exames realizados não poderá ultrapassar o número estipulado na letra c desta Cláusula, o que será controlado pelo órgão autorizador, ou seja, Secretaria Municipal de Saúde.
- e) O CONTRATADO fica exonerado da responsabilidade do atendimento ao paciente amparado pelo SUS na hipótese de atraso superior a (90) noventa dias no pagamento devido pelo Poder Público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou ainda às situações de urgência e emergência.
- f) O pagamento somente será liberado ao CONTRATADO se apresentadas juntamente à Nota Fiscal as certidões atualizadas do INSS e FGTS, sob pena de na falta das mesmas a Nota não ser aceita.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações previstas neste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.2087.2.062–Manutenção do programa de Gestão Plena de Sistema MACA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas ficam vinculados à transferência de recursos do Ministério da Saúde.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

O presente Contrato tem duração de 04 (Quatro) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.



#### CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de CAPANEMA-PA para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões e solucionar conflitos que porventura surjam no cumprimento deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Capanema, 24 de março de 2017.**

**Francisco Ferreira Freitas neto  
Prefeito Municipal**

**Waldimary do S T. Leite Freitas  
Secretaria Municipal de Saúde**

**Leonidas Braga Dias Junior  
Lab. de Patologia Clinica Dr. Paulo Cordeiro Azevedo LTDA**

#### TESTEMUNHAS :

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



## ANEXO ÚNICO

<b>Item</b>	<b>NOME DO PROCEDIMENTO</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>QTD MENSAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
1	Ácido 5 hidroxí indol acético	R\$ 16,80	5	R\$ 84,00
2	Ácido fólico	R\$ 23,80	5	R\$ 119,00
3	Albumina urinária 24h	R\$ 4,20	15	R\$ 63,00
4	Anti-tireóide	R\$ 46,00	10	R\$ 460,00
5	Anti-tipo-anticorpos	R\$ 22,50	10	R\$ 225,00
6	Anti- transglutaminase- IgA	R\$ 14,00	5	R\$ 70,00
7	Anti- transglutaminase- IgG	R\$ 14,00	5	R\$ 70,00
8	Antibiograma	R\$ 25,00	35	R\$ 875,00
9	Anti-HBE (Hepatite B)	R\$ 28,00	17	R\$ 476,00
10	Anti HBS (Hepatite B)	R\$ 22,40	8	R\$ 179,20
11	ASO	R\$ 5,20	235	R\$ 1.222,00
12	Baciloscopia (GRAM)	R\$ 4,20	142	R\$ 596,40
13	Baciloscopia p/ BAAR MH	R\$ 8,40	10	R\$ 84,00
14	Baciloscopia p/ BAAR TB	R\$ 8,40	20	R\$ 168,00
15	Baciloscopia p/ BAAR	R\$ 8,40	25	R\$ 210,00
16	Bacterioscópico - secreção de ouvido	R\$ 4,20	5	R\$ 21,00
17	CEA- antígeno carcinoembriogênico	R\$ 60,00	15	R\$ 900,00
18	Chlamydia- captura híbrida	R\$ 168,00	3	R\$ 504,00
19	Clearance de creatinina	R\$ 3,90	25	R\$ 97,50
20	Cont. de reticulocitos	R\$ 2,80	3	R\$ 8,40
21	Contagem de plaquetas	R\$ 2,80	13	R\$ 36,64
22	cultura de BAAR	R\$ 19,60	40	R\$ 784,00
23	Cultura p/ ident de fungos	R\$ 14,00	6	R\$ 84,00
24	Det curva glicêmica	R\$ 18,20	6	R\$ 109,20
25	Det de fator reumatoide	R\$ 5,80	142	R\$ 823,60
26	Det de grupo ABO	R\$ 4,20	142	R\$ 596,40
27	Det tempo de sangramento- IVY	R\$ 2,80	6	R\$ 16,80
28	Det tempo de sangramento- DUKE	R\$ 2,80	17	R\$ 47,60



29	Det tempo de tromboplast	R\$ 4,20	3	R\$ 12,60
30	Det tempo e ativ protombina	R\$ 4,20	10	R\$ 42,00
31	Det tempo de coagulação	R\$ 16,80	64	R\$1.075,20
32	Dosagem 1,25 DIHIDROXI	R\$ 70,00	20	R\$1.400,00
33	Dosagem 25 Hidroxi VTI D	R\$ 70,00	20	R\$1.400,00
34	Dosagem de ácido úrico	R\$ 3,90	100	R\$ 390,00
35	Dosagem de ácido úrico urinário	R\$ 4,00	10	R\$ 40,00
36	Dosagem de aldosterona	R\$ 35,00	6	R\$ 210,00
37	Dosagem de alfa1 glicoproteica acida	R\$ 11,20	6	R\$ 67,20
38	Dosagem de amilase	R\$ 3,92	22	R\$ 86,24
39	dosagem de Bilirrubina T E F	R\$ 4,20	22	R\$ 92,40
40	Dosagem de cálcio	R\$ 9,90	10	R\$ 99,00
41	Dosagem de cálcio ionizavel	R\$ 11,20	10	R\$ 112,00
42	Dosagem de cloreto	R\$ 3,92	6	R\$ 23,52
43	Dosagem de cloro	R\$ 3,92	6	R\$ 23,52
44	Dosagem de colesterol HDL	R\$ 8,40	68	R\$ 571,20
45	Dosagem de colesterol LDL	R\$ 11,20	68	R\$ 761,60
46	Dosagem de colesterol total	R\$ 3,92	718	R\$2.814,56
47	Dosagem de complemnto C3	R\$ 14,00	21	R\$ 294,00
48	Dosagem de complemento C4	R\$ 14,00	21	R\$ 294,00
49	Dosagem de complemento total- CH50	R\$ 11,20	15	R\$ 168,00
50	Dosagem de cortisol	R\$ 21,00	2	R\$ 42,00
51	Dosagem de creatinina	R\$ 3,92	223	R\$ 874,16
52	Dosagem de creatino fração	R\$ 14,00	31	R\$ 434,00
53	Dosagem de creatinofosfoquinase-CK	R\$ 28,00	31	R\$ 868,00
54	Dosagem de estradiol	R\$ 28,00	27	R\$ 756,00
55	Dosagem de estriol	R\$ 30,80	27	R\$ 831,60
56	Dosagem de estrona	R\$ 28,00	27	R\$ 756,00
57	Dosagem de fator V	R\$ 159,00	3	R\$ 477,00
58	Dosagem de ferritina	R\$ 35,00	6	R\$ 210,00
59	Dosagem de ferro serico	R\$ 5,40	13	R\$ 70,20
60	Dosagem de fosfatase ácida total	R\$ 5,40	20	R\$ 108,00



61	Dosagem de fosfatase alcalina	R\$ 5,00	10	R\$ 50,00
62	Dosagem de fosfatase ácida total	R\$ 5,00	20	R\$ 100,00
63	Dosagem de fosfolipídios	R\$ 4,20	6	R\$ 26,20
64	Dosagem de fosforo	R\$ 3,92	6	R\$ 23,52
65	Dosagem de gama GT	R\$ 5,60	56	R\$ 313,60
66	Dosagem de glicose	R\$ 3,92	1072	R\$4.202,24
67	Dosagem de glicose-6-fosfato	R\$ 8,40	3	R\$ 25,20
68	Dosagem de gonadotrofina	R\$ 18,20	67	R\$1,219,40
69	Dosagem de hemoglobina	R\$ 3,00	46	R\$ 138,00
70	Dosagem de hemoglobina glicosilada	R\$ 12,00	17	R\$ 204,00
71	Dosagem de IGE	R\$ 19,60	17	R\$ 333,20
72	Dosagem de lipase	R\$ 4,20	21	R\$ 88,20
73	Dosagem de Litio	R\$ 5,60	2	R\$ 11,20
74	Dosagem de magnésio	R\$ 4,48	21	R\$ 94,08
75	Dosagem de muco- proteínas	R\$ 4,20	25	R\$ 105,00
76	Dosagem de potássio	R\$ 3,92	21	R\$ 82,32
77	Dosagem de prolactina	R\$ 23,80	42	R\$ 999,60
78	Dosagem de progesterona	R\$ 29,40	35	R\$1.029,00
79	Dosagem de proteína c reativa	R\$ 18,76	25	R\$ 469,00
80	Dosagem de proteína urinária 24 horas	R\$ 4,20	60	R\$ 252,00
81	Dosagem de proteínas (24h)	R\$ 4,20	35	R\$ 147,00
82	Dosagem de proteínas totais	R\$ 4,20	35	R\$ 147,00
83	Dosagem de proteínas totais e frações	R\$ 4,20	93	R\$ 390,00
84	Dosagem de renina	R\$ 30,80	7	R\$ 215,60
85	Dosagem de sódio	R\$ 3,92	35	R\$ 137,20
86	Dosagem de testosterona	R\$ 29,40	25	R\$ 735,00
87	Dosagem de testosterona livre	R\$ 42,00	25	R\$1.050,00
88	Dosagem de transferrina	R\$ 16,80	5	R\$ 84,00
89	Dosagem de triglicerídeos	R\$ 5,60	718	R\$ 4.020,80
90	Dosagem de ureia	R\$ 3,92	182	R\$ 713,44
91	Dosagem de vitamina B12	R\$ 23,80	6	R\$ 142,80
92	Eletroforese de hemoglobinas	R\$ 11,20	5	R\$ 56,00



93	Eletroforese de proteínas	R\$ 33,60	5	R\$ 168,00
94	Eritrograma	R\$ 5,60	25	R\$ 5,60
95	Exame micológico- pesquisa	R\$ 7,50	1	R\$ 7,50
96	Fator anti-nuclear-fan	R\$ 20,10	50	R\$1.005,00
97	FSH	R\$ 18,20	5	R\$ 91,00
98	FTA-ABS-anti corpos IGG	R\$ 8,40	5	R\$ 42,00
99	FTA-ABS-anti corpos IGM	R\$ 8,40	5	R\$ 42,00
100	Fungos- pesquisa nas fezes	R\$ 5,60	40	R\$ 224,00
101	Helicobacter pylori- anticorpos IGG	R\$ 33,37	5	R\$ 166,85
102	Helicobacter pylori- anticorpos IGM	R\$ 33,37	5	R\$ 166,85
103	Hematocrito	R\$ 2,80	100	R\$ 280,00
104	Hemograma completo	R\$ 8,40	1439	R\$12.087,60
105	HGH	R\$ 25,20	5	R\$ 500,00
106	Leucograma	R\$ 5,60	31	R\$ 173,60
107	LH	R\$ 18,20	52	R\$ 946,40
108	PCR	R\$ 18,76	251	R\$4.708,76
109	Pesq anticorpos IGM e IGG-dengue	R\$ 40,17	5	R\$ 200,85
110	Pesq antic anti-HBC-IGG (hep B)	R\$ 28,00	32	R\$ 896,00
111	Pesq antic anti-HBC-IGM (hep B)	R\$ 33,60	32	R\$1.075,20
112	Pesq antic anti-HBE	R\$ 28,00	18	R\$ 504,00
113	Pesq antic anti- HBeAG-hep B	R\$ 28,00	18	R\$ 504,00
114	Pesq antic anti-HBS	R\$ 22,40	18	R\$ 403,20
115	Pesq antic anti- HBsAG-hep B	R\$ 19,60	32	R\$ 627,20
116	Pesq antic anti- HVA IGG- hep A	R\$ 28,00	18	R\$ 504,00
117	Pesq antic anti- HVA IGM- hep A	R\$ 33,60	18	R\$ 604,80
118	Pesq antic anti nucleo	R\$ 20,10	20	R\$ 402,00
119	Pesq antic anti tireoglob	R\$ 29,40	15	R\$ 441,00
120	Pesq antic anti anticlamidia (IGG OU IGM)	R\$ 25,20	10	R\$ 252,00
121	Pesq antic anti- DNA	R\$ 11,20	5	R\$ 56,00
122	Pesq antic anti-HCV	R\$ 56,00	20	R\$1.120,00
123	Pesq antic contra V.EPSTEIN IGG	R\$ 42,00	8	R\$ 336,00
124	Pesq antic IGG anti toxoplasma	R\$ 22,40	55	R\$1.232,00



125	Pesq antic IGG anticitomegalovírus	R\$ 18,76	52	R\$ 975,52
126	Pesq antic IGG contra Parbovírus	R\$ 54,00	55	R\$2.970,00
127	Pesq antic IGG dengue	R\$ 40,17	10	R\$ 401,70
128	Pesq antic IGG vírus rubéola	R\$ 16,80	55	R\$ 924,00
129	Pesq antic IGM anti toxoplasma	R\$ 22,40	55	R\$1.232,00
130	Pesq antic IGM anticitomegalovírus	R\$ 28,00	52	R\$1.456,00
131	Pesq antic IGM contra Parbovírus	R\$ 54,00	55	R\$2.808,00
132	Pesq antic IGM dengue	R\$ 40,17	10	R\$ 401,70
133	Pesq antic IGM vírus rubéola	R\$ 33,60	55	R\$1.848,00
134	Pesq antic IGG- sífilis	R\$ 8,40	50	R\$ 42,00
135	Pesq antic IGM rubéola neonatal	R\$ 33,60	10	R\$ 336,00
136	Pesq antic IGM- sífilis	R\$ 8,40	50	R\$ 420,00
137	Pesq antiplasmodios	R\$ 3,92	10	R\$ 39,20
138	Pesq de fator rh	R\$ 4,20	150	R\$ 630,00
139	Pesq de fenil-cetona na urina	R\$ 4,20	8	R\$ 33,60
140	Pesq de imunoglob (IGE)	R\$ 19,60	20	R\$ 392,00
141	Pesq de larvas nas fezes	R\$ 2,80	100	R\$ 280,00
142	Pesq de leucócitos nas fezes	R\$ 2,80	150	R\$ 420,00
143	Pesq de leveduras nas fezes	R\$ 5,60	150	R\$ 840,00
144	Pesq de plasmódio	R\$ 3,92	6	R\$ 23,52
145	Pesq fator reumatóide	R\$ 5,60	70	R\$ 392,00
146	Pesq gordura fecal	R\$ 2,80	15	R\$ 42,00
147	Pesq microalbumina na urina	R\$ 28,00	25	R\$ 700,00
148	Pesq ovos e cisto de parasita	R\$ 5,60	789	R\$4.418,40
149	Pesq rotavirus nas fezes	R\$ 14,00	35	R\$ 490,00
150	Pesq sangue oculto nas fezes	R\$ 2,80	35	R\$ 98,00
151	Pesq de Baar- cultura	R\$ 19,60	20	R\$ 392,00
152	Prova de laço	R\$ 2,80	150	R\$ 420,00
153	PSA	R\$ 42,00	70	R\$2.940,00
154	T3- Triiodotironina livre	R\$ 18,20	56	R\$1.019,20
155	T4	R\$ 18,20	56	R\$1.019,20
156	T4- Tiroxina livre	R\$ 23,80	56	R\$1.332,80



157	T4 Tiroxina neonatal	R\$ 18,20	10	R\$ 182,00
158	Tempo de atividade de protrombina	R\$ 4,20	20	R\$ 84,00
159	Teste de VDRL	R\$ 5,60	113	R\$ 632,80
160	TGO	R\$ 3,90	294	R\$1.146,60
161	TGP	R\$ 3,92	294	R\$1.146,60
162	TSH	R\$ 23,80	56	R\$1.332,80
163	Urina	R\$ 5,60	789	R\$4.418,40
164	VDRL p/ det sífilis p/ gestante	R\$ 5,60	98	R\$ 548,80
165	VHS	R\$ 2,80	206	R\$ 576,80

**Capanema, 24 de março de 2017.**

**Francisco Ferreira Freitas neto  
Prefeito Municipal**

**Waldimary do S T. Leite Freitas  
Secretaria Municipal de Saúde**

**Leonidas Braga Dias Junior  
Lab. de Patologia Clínica Dr. Paulo Cordeiro Azevedo LTDA**